



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 06/82

Aquisição de Terreno para construção de Escola

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

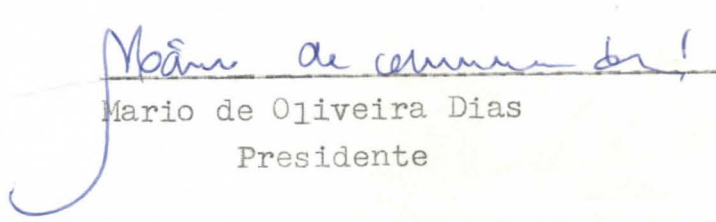
DECRETA :-

Art. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir do Snr. Dorvalino Sena Dutra (4) quatro lotes com um total de.... 960 m2, pelo preço de C\$. 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) no / distrito de Governador Lacerda de Aguiar.

Art. 2º. - O terreno adquirido será usado pela Secretaria de Estado da Educação para a construção da Escola de 1º Grau "ADOLFO ROSA / VIEIRA" naquele distrito.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 22 de março de 1.982.


Mario de Oliveira Dias
Presidente

Reg. no livro próprio
data supra


Amilton Moraes - Of. Adm.